



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

Republicação para correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 57/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 720/2022 de 23/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 441.498,02 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.003 DIVISÃO DE OBRAS

08.003.15.451.0005.2.117. Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação

599 - 4.4.90.51.00.00 1015 OBRAS E INSTALAÇÕES 441.498,02

Total Suplementação: 441.498,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 25 de maio de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 69/2022 de 05/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 720/2022 de 23/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.189,36 (vinte mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.003	DIVISÃO DE OBRAS		
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação		
599 - 4.4.90.51.00.00	1015 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.189,36
Total Suplementação:			20.189,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários	20.189,36
Total da Receita:		20.189,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 05 de julho de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 70/2022 de 05/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 721/2022 de 23/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE OBRAS	
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação	
187 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
Total Suplementação:		240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 05 de julho de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 71/2022 de 05/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.131,77 (quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE OBRAS	
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação	
187 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.131,77
Total Suplementação:		4.131,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 05 de julho de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 63/2022
b) Licitação Nº : 34/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/07/2022
e) Objeto Homologado : contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares, exames clínicos, exames de radiologia e consultas medicas especializada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
CNPJ/CPF: 07.597.753/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA NEFROLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	60,00	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS ANESTESIOLOGIA+ RETORNO DE 30 DIAS	150,00	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
3	CONSULTA ESPECIALIZADA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM ACOMPANHAMENTO GINECOLOGICO	550,00	R\$ 135,00	R\$ 74.250,00
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS PSIQUIATRA + RETORNO DE 30 DIAS	150,00	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
5	CONSULTAS ESPECIALIZADAS PNEUMOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	80,00	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
6	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	80,00	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
7	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEdia + RETORNO DE 30 DIAS	600,00	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00
8	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA + RETORNO DE 30 DIAS	300,00	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
9	CONSULTA ESPECIALIZADA VASCULAR + RETORNO DE 30 DIAS	60,00	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
10	CONSULTA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLOGISTA + RETORNO DE 30 DIAS	80,00	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
12	CONSULTA ESPECIALIZADA CLÍNICO GERAL + RETORNO DE 30 DIAS	300,00	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
13	CONSULTA ESPECIALIZADA INFECTOLOGIA + RETORNO	60,00	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	DE 30 DIAS			
14	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	60,00	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
15	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	60,00	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
16	CONSULTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO	520,00	R\$ 110,00	R\$ 57.200,00
17	CONSULTA GINECOLÓGICA E OBSTETRICIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM HORÁRIO NOTURNO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	12,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
18	CARDIOGRAFIA (MONITORAGEM)	120,00	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
19	UROGRAFIA VENOSA	12,00	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
20	ESCANOMETRIA SL	10,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
21	RESSONÂNCIA ABDOMEM TOTAL	80,00	R\$ 1.100,00	R\$ 88.000,00
24	RAIO X DE BACIA SL	120,00	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
25	RAIO X DE CAVUM SL	100,00	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
28	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA AP/PERFIL SL	70,00	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00
29	RAIO X DE COLUNA TOTAL VERTEBRAL	80,00	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
30	RAIO X DE COTOVELO SL	100,00	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
31	RAIO X DE COXA FEMURAL SL	100,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
32	RAIO X DE CRÂNIO SL	120,00	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
35	RAIO X DE MÃO E PUNHO POR IDADE ÓSSEA	120,00	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
36	RAIO X DE MÃO SL	150,00	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
37	RAIO X DE OMBRO SL	150,00	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
38	RAIO X DE PANORÂMICO MEMBROS INFERIORES SL	80,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
39	RAIO X DE PÉ SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
42	RAIO X DE PUNHO DIREITO SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
43	RAIO X DE PUNHO ESQUERDO SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
44	RAIO X DE TÓRAX ESÓFAGO CONTRASTADO SL	80,00	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
45	RAIO X DE TÓRAX PA (ARCOSCOSTAIS) SL	80,00	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
46	RAIO X DE TÓRAX PA/PERFIL SL	80,00	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
47	RAIO X DE TORNOZELO DIREITO SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
48	RAIO X DE TORNOZELO ESQUERDO SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
49	USG ABDOMEN INFERIOR	110,00	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
50	USG ABDOMEN SUPERIOR	110,00	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
51	USG ABDOMEN TOTAL	150,00	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00
52	USG ANTEBRAÇO	20,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
53	USG ARTICULAÇÃO	30,00	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
54	USG BOLSA ESCROTAL	30,00	R\$ 177,50	R\$ 5.325,00
55	USG BRAÇO	30,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
56	USG COM DOPLER DE BOLSA ESCROTAL	30,00	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
57	USG COTOVELO	30,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
59	USG DE NÓDULO EM DORSO DE TÓRAX	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
60	USG ENDOVAGINAL	80,00	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
61	USG ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL, DORSAL E LOMBAR)	30,00	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
62	USG GLANDULAS SALIVARES	12,00	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
63	USG GLOBO OCULAR	12,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
64	USG HIPOCONDRIO DIREITO	12,00	R\$ 157,00	R\$ 1.884,00
66	USG LOJAS RENAIAS	20,00	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

68	USG MÃO	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
69	USG OBSTÉTRICO	100,00	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
70	USG OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
71	USG OBSTÉTRICO COM DOPLER	60,00	R\$ 235,00	R\$ 14.100,00
72	USG OMBRO	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
73	USG PARATIREÓIDE	12,00	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
74	USG PAREDE ABDOMINAL	40,00	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
75	USG PARÓTIDAS	12,00	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
76	USG PÉ	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
78	USG PELVICA GINECOLÓGICA COM DOPLER	12,00	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
79	USG PÊNIS	10,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
80	USG PESCOÇO	12,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
81	USG PRÓSTATA ABDOMINAL	60,00	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
82	USG PRÓSTATA RETAL	40,00	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
84	USG QUADRIL	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
85	USG REGIÃO AXILAR	12,00	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
86	USG REGIÃO GLÚTEA	12,00	R\$ 157,00	R\$ 1.884,00
87	USG REGIÃO HIPOGASTRO	20,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
88	USG REGIÃO INGUINAL	60,00	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
89	USG REGIÃO LOMBAR	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
90	USG RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS)	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
91	USG RINS	40,00	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
92	USG SUBMANDIBULAR	10,00	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
94	USG TORNOZELO	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
95	USG TRANSFONTONELA.	10,00	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
96	USG TRANSVAGINAL	40,00	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
98	USG. OBSTETRICA 4D	40,00	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
99	USG. CERVICAL	24,00	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
100	ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO, PESCOÇO, TÓRAX, ABDOMEN E TEP)	30,00	R\$ 675,00	R\$ 20.250,00
101	TOMOGRAFIA ATN (ARTICULAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR)	12,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
102	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
104	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
105	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	60,00	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
106	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	60,00	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
107	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, COTOVELO E PUNHO)	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
108	TOMOGRAFIA DE BACIA	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
110	TOMOGRAFIA DE COXA FERMURAL (UNILATERAL)	12,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
111	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	60,00	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00
112	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDE OU OUVIDO	12,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
113	TOMOGRAFIA DE SELA TÚRCICA	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
115	TOMOGRAFIA FACE OU SEIOS DA FACE	12,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
116	TOMOGRAFIA PELVE	12,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
118	TOMOGRAFIA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, PERNA, PÉ E ANTEB)	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
119	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL	25,00	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

120	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
121	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	25,00	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
122	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
123	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL	25,00	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
124	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
125	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	25,00	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
126	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
127	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
128	DOPPLER DE MAMAS	25,00	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
129	DOPPLER DE TIREÓIDE	35,00	R\$ 290,00	R\$ 10.150,00
130	EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL	20,00	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
131	ANGIORESSONÂNCIA	20,00	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
132	RESSONÂNCIA ATM - ARTICULAÇÃO MANDÍBULA	30,00	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
133	RESSONÂNCIA DE BACIA	15,00	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
134	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	60,00	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
135	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO SACRA	60,00	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
136	RESSONÂNCIA DE COLUNA TORÁCICA	25,00	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00
137	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	60,00	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
138	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO ORBITA	12,00	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
139	RESSONÂNCIA DE MAMA BILATERAL	10,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
140	RESSONÂNCIA DE MAMA DIREITA	10,00	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
141	RESSONÂNCIA DE MAMA ESQUERDA	10,00	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
142	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (JOELHO, COXA FEMURAL, PÉ E TORNOZELO)	30,00	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
143	RESSONÂNCIA DE TÓRAX	60,00	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
144	RESSONÂNCIA DO ABDÔMEN SUPERIOR	40,00	R\$ 580,00	R\$ 23.200,00
145	RESSONÂNCIA PELVE QUADRIL	12,00	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
146	RESSONÂNCIA SELE TÚRCICA (SEIS DA FACE) OUVIDO	10,00	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
147	RESSONÂNCIA SUPERIOR UNILATERAL BRAÇO, COTOVELO, PUNHO, OMBRO E ANTEBRAÇO	36,00	R\$ 580,00	R\$ 20.880,00
148	ASPIRAÇÃO DE OUVIDO	10,00	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
149	CAUTERIZAÇÃO NASAL	10,00	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
150	DRENAGEM DE ABCESSO EM ORELHA/OTOHEMATOMA.	10,00	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
151	DRENAGEM DE ABCESSO	15,00	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
152	INFILTRAÇÃO INTRA ARTICULAR DE JOELHO.	12,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
153	INFILTRAÇÃO INTRA ARTICULAR DE OMBRO.	12,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
154	REMOÇÃO (CURETAGEM DE CERUME)	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
155	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO (NARIZ, OCULAR OU GARGANTA)	12,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
156	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL.	12,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
157	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
158	SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIAS E	40,00	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	TOMOGRAFIAS			
159	FRENOTOMIA	10,00	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
160	NEFROLITOTOMIA (CIRURGIA ABERTA).	6,00	R\$ 5.100,00	R\$ 30.600,00
161	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOIDECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	4,00	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
162	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AMGDALECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	4,00	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
163	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AMIGDALECTOMIA + ADENOIDECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	10,00	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
165	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BUCO/MAXILO/FRATURAS INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	2,00	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
166	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BUCO/MAXILO/IMPLANTE ÓSSEO INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	2,00	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
167	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CERCLAGEM INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 4.025,00	R\$ 24.150,00
168	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CESARIANA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	50,00	R\$ 5.125,00	R\$ 256.250,00
169	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DE OVÁRIO INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 4.475,00	R\$ 26.850,00
170	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA POR	6,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	VIDEO INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.			
171	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	10,00	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
172	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
173	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CURETAGEM INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	36,00	R\$ 2.700,00	R\$ 97.200,00
174	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRENECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6,00	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
177	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HISTERECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	36,00	R\$ 5.375,00	R\$ 193.500,00
178	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HISTERECTOMIA/PERINEOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	20,00	R\$ 7.050,00	R\$ 141.000,00
179	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAPARATOMIA EXPLORADORA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 7.965,00	R\$ 47.790,00
180	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HEMORROIDECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E	6,00	R\$ 3.750,00	R\$ 22.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES			
181	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAQUEADURA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12,00	R\$ 3.625,00	R\$ 43.500,00
182	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PERINEOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 4.575,00	R\$ 27.450,00
183	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PIELOLITOTOMIA/NEFRECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 5.825,00	R\$ 34.950,00
184	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE POSTECTOMIA/HIDROCELECTOMIA/VARICACELECTOMIA E VASECTOMIA COM ANESTASIA LOCAL.	24,00	R\$ 2.125,00	R\$ 51.000,00
185	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PROSTATA ABERTA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 6.140,00	R\$ 36.840,00
186	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RTU DE PROSTATA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 6.365,00	R\$ 38.190,00
187	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
188	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
189	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SLING INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA	8,00	R\$ 5.250,00	R\$ 42.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.			
190	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SLING/PROSTATECTOMIA RADICAL INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00
191	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIMPANOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
192	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TURBINECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 3.250,00	R\$ 19.500,00
193	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETEROSCOPIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
194	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFORECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6,00	R\$ 4.825,00	R\$ 28.950,00
195	URETEROLITOTOMIA (CIRURGIA ABERTA).	12,00	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
196	URETEROLITOTRIPSIA (VIA ENDOSCOPIA COM URETEROSCOPIO).	12,00	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
197	COLONOSCOPIA	120,00	R\$ 512,00	R\$ 61.440,00
198	ENDOSCOPIA	96,00	R\$ 202,00	R\$ 19.392,00
199	ENDOSCOPIA COM PESQUISA DE HPILORI	200,00	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
201	ATENDIMENTO AMBULATORIAL COMPREENDENDO: ACOLHIMENTO, PRIMEIROS SOCORROS, MEDICAÇÃO, OBSERVAÇÃO AMBULATORIAL	240,00	R\$ 260,00	R\$ 62.400,00
202	INTERNAMENTOS: DIÁRIA DE UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) ADULTO EXCEDENTE À COTA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).	12,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
203	INTERNAMENTOS: DIÁRIA DE UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) NEONATAL EXCEDENTE À COTA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).	24,00	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00
204	INTERNAMENTOS: INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS COTA EXTRA. ENTENDE-SE COM COTA EXTRA TODA INTERNAÇÃO QUE VENHA EXTRAPOLAR O NÚMERO DE COTAS SUS PROGRAMADAS, NELA COMPREENDENDO: HOTELARIA, HONORÁRIOS MÉDICOS, ANESTESIAS, MEDICAÇÃO, SADT (SERVIÇO DE APOIO DE	300,00	R\$ 700,00	R\$ 210.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO), DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.			
205	LAUDO DE RAIOGRAFIAS REALIZADO POR MEDICO RADIOLOGISTA	900,00	R\$ 22,50	R\$ 20.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.750.366,00

Cruzmaltina, 05 de julho de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 63/2022
b) Licitação Nº : 34/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/07/2022
e) Objeto Homologado : contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares, exames clínicos, exames de radiologia e consultas médicas especializada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ
CNPJ/CPF: 28.769.028/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	CONSULTA ESPECIALIZADA GASTROENTEROLOGISTA + RETORNO DE 30 DIAS	200,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
22	RAIO X DE ABDOMEN SIMPLES SL	150,00	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
23	RAIO X DE ANTEBRAÇO SL	120,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
26	RAIO X DE COLUNA CERVICAL AP/PERFIL SL	70,00	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
27	RAIO X DE COLUNA DORSAL (TORÁCICA) AP/PERFIL SL	70,00	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
33	RAIO X DE FACE	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
34	RAIO X DE JOELHO SL	150,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
40	RAIO X DE PERNA DIREITA SL	110,00	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
41	RAIO X DE PERNA ESQUERDA SL	110,00	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
58	USG COXA FEMURAL	30,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
65	USG JOELHO	12,00	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
67	USG MAMAS	60,00	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
77	USG Pelve	40,00	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
83	USG PUNHO	12,00	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
93	USG TIREOIDE	60,00	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
97	USG VIAS URINÁRIAS	40,00	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
103	TOMOGRAFIA COLUNA DORSAL	60,00	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
109	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	40,00	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
114	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	60,00	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
117	TOMOGRAFIA PESCOÇO	12,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
164	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE APENDICECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO,	6,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

	HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.			
175	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA COM TELA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	36,00	R\$ 3.525,00	R\$ 126.900,00
176	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	36,00	R\$ 3.400,00	R\$ 122.400,00
200	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	12,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 444.000,00

Cruzmaltina, 05 de julho de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PORTARIA N.º 086/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ferias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a)
ROSILDA MENDES DA LUZ PARISOTO, Ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO
MUNICIPAL DA CULTURA, (15) Quinze dias de férias entre os dias 12/07/2022 á 26/07/2022, referente
ao período aquisitivo de 12/07/21 á 11/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de
Julho de 2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PORTARIA N.º 085/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor publico Municipal (o)
Senhor(a) FABIO JOSE HUEMNHUK, Ocupante do cargo em Comissão de
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, (30) Trinta dias de férias entre os dias 04/07/2022 á
03/08/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/21 á 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de
Julho de 2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PORTARIA N.º 084/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor publico Municipal (o)
Senhor(a) JOANA DARC DE SIQUEIRA LINS, Ocupante do cargo de PSICOLOGO, (30) Trinta dias de
férias entre os dias 04/07/2022 á 03/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 á
31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
05/07/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PORTARIA N.º 083/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor publico Municipal (o)
Senhor(a) NEIVA RODRIGUES DA PAIXAO, Ocupante do cargo de recepcionista, (15) Quinze dias de
férias entre os dias 11/07/2022 á 25/07/22, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 á 29/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
05/07/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

PORTARIA N.º 082/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , CELIA MINEO MEDEIROS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 10 (Dez)
dias de férias entre os dias 11/07/22 á 20/07/22, remanescentes do período aquisitivo de 04/02/20 á
03/02/21; e 10 (Dez) dias de férias entre os dias 21/07/22 á 30/07/22, relativas ao período aquisitivo
de 04/02/2021 á 03/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
05/07/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, EXAMES CLÍNICOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/001-39, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia portador da Cédula de Identidade, Natal Casavechia portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.831-5 e inscrito no CPF/MF nº 726.831.809-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.769.028/0001-07**, com sede na Rua Avenida Brasil, nº 1725, na cidade de Ivaipora, neste ato representada pelo Senhor (a) Lourival Mossini, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 2.102.487-2 e inscrito (a) no CPF/MF nº 473.525.589-34, residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil, , na cidade de Ivaipora, CEP 86870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	CONSULTA ESPECIALIZADA GASTROENTEROLOGISTA + RETORNO DE 30 DIAS	200,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
22	RAIO X DE ABDOMEN SIMPLES SL	150,00	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
23	RAIO X DE ANTEBRAÇO SL	120,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
26	RAIO X DE COLUNA CERVICAL AP/PERFIL SL	70,00	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
27	RAIO X DE COLUNA DORSAL (TORÁCICA) AP/PERFIL SL	70,00	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
33	RAIO X DE FACE	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
34	RAIO X DE JOELHO SL	150,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
40	RAIO X DE PERNA DIREITA SL	110,00	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
41	RAIO X DE PERNA ESQUERDA SL	110,00	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
58	USG COXA FEMURAL	30,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
65	USG JOELHO	12,00	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
67	USG MAMAS	60,00	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
77	USG PELVE	40,00	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

83	USG PUNHO	12,00	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
93	USG TIREOIDE	60,00	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
97	USG VIAS URINÁRIAS	40,00	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
103	TOMOGRAFIA COLUNA DORSAL	60,00	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
109	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	40,00	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
114	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	60,00	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
117	TOMOGRAFIA PESCOÇO	12,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
164	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE APENDICECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO,	6,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
	HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.			
175	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA COM TELA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	36,00	R\$ 3.525,00	R\$ 126.900,00
176	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	36,00	R\$ 3.400,00	R\$ 122.400,00
200	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	12,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares, exames clínicos, exames de radiologia e consultas medicas especializada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 34/2022 e processo administrativo nº 63/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Cruzmaltina, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade** da Contratante, ficando a cargo da Contratada o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

I – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Cruzmaltina), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente, após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Cruzmaltina poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Cruzmaltina fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Cruzmaltina poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através da **Secretaria de Saúde** e sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj. /Ativ.	Elemento Desp.	Fon te
235	09.001.10.302.0008	2062	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	303
236	09.001.10.302.0008	2062	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzmaltina -PR, 05 de Julho de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, EXAMES CLÍNICOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/001-39, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia portador da Cédula de Identidade, Natal Casavechia portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.831-5 e inscrito no CPF/MF nº 726.831.809-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.597.753/0001-75**, com sede na Rua Avinida Castelo Branco, nº 815, na cidade de Ivaipora, neste ato representada pelo Senhor (a) Gilson Vital da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.565.453-2 e inscrito (a) no CPF/MF nº 514.108.699-20, residente e domiciliado a Rua Avinida Castelo Branco, nº 815, na cidade de Ivaipora, CEP 86870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA NEFROLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	60,00	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS ANESTESIOLOGIA+ RETORNO DE 30 DIAS	150,00	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
3	CONSULTA ESPECIALIZADA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM ACOMPANHAMENTO GINECOLOGICO	550,00	R\$ 135,00	R\$ 74.250,00
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS PSIQUIATRA + RETORNO DE 30 DIAS	150,00	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
5	CONSULTAS ESPECIALIZADAS PNEUMOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	80,00	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
6	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	80,00	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
7	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA + RETORNO DE 30 DIAS	600,00	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

8	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA + RETORNO DE 30 DIAS	300,00	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
9	CONSULTA ESPECIALIZADA VASCULAR + RETORNO DE 30 DIAS	60,00	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
10	CONSULTA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLOGISTA + RETORNO DE 30 DIAS	80,00	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
12	CONSULTA ESPECIALIZADA CLÍNICO GERAL + RETORNO DE 30 DIAS	300,00	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
13	CONSULTA ESPECIALIZADA INFECTOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	60,00	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
14	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	60,00	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
15	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	60,00	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
16	CONSULTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO	520,00	R\$ 110,00	R\$ 57.200,00
17	CONSULTA GINECOLÓGICA E OBSTETRICIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM HORÁRIO NOTURNO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	12,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
18	CARDIOGRAFIA (MONITORAGEM)	120,00	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
19	UROGRAFIA VENOSA	12,00	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
20	ESCANOMETRIA SL	10,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
21	RESSONÂNCIA ABDOMEM TOTAL	80,00	R\$ 1.100,00	R\$ 88.000,00
24	RAIO X DE BACIA SL	120,00	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
25	RAIO X DE CAVUM SL	100,00	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
28	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA AP/PERFIL SL	70,00	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00
29	RAIO X DE COLUNA TOTAL VERTEBRAL	80,00	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
30	RAIO X DE COTOVELO SL	100,00	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
31	RAIO X DE COXA FEMURAL SL	100,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
32	RAIO X DE CRÂNIO SL	120,00	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
35	RAIO X DE MÃO E PUNHO POR IDADE ÓSSEA	120,00	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
36	RAIO X DE MÃO SL	150,00	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
37	RAIO X DE OMBRO SL	150,00	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
38	RAIO X DE PANORÂMICO MEMBROS INFERIORES SL	80,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
39	RAIO X DE PÉ SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
42	RAIO X DE PUNHO DIREITO SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
43	RAIO X DE PUNHO ESQUERDO SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
44	RAIO X DE TÓRAX ESÓFAGO CONSTRASTADO SL	80,00	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
45	RAIO X DE TÓRAX PA (ARCOSCOSTAIS) SL	80,00	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

46	RAIO X DE TÓRAX PA/PERFIL SL	80,00	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
47	RAIO X DE TORNOZELO DIREITO SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
48	RAIO X DE TORNOZELO ESQUERDO SL	110,00	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
49	USG ABDOMEN INFERIOR	110,00	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
50	USG ABDOMEN SUPERIOR	110,00	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
51	USG ABDOMEN TOTAL	150,00	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00
52	USG ANTEBRAÇO	20,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
53	USG ARTICULAÇÃO	30,00	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
54	USG BOLSA ESCROTAL	30,00	R\$ 177,50	R\$ 5.325,00
55	USG BRAÇO	30,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
56	USG COM DOPLER DE BOLSA ESCROTAL	30,00	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
57	USG COTOVELO	30,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
59	USG DE NÓDULO EM DORSO DE TÓRAX	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
60	USG ENDOVAGINAL	80,00	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
61	USG ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL, DORSAL E LOMBAR)	30,00	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
62	USG GLANDULAS SALIVARES	12,00	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
63	USG GLOBO OCULAR	12,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
64	USG HIPOCONDRIO DIREITO	12,00	R\$ 157,00	R\$ 1.884,00
66	USG LOJAS RENAIAS	20,00	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
68	USG MÃO	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
69	USG OBSTÉTRICO	100,00	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
70	USG OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
71	USG OBSTÉTRICO COM DOPLER	60,00	R\$ 235,00	R\$ 14.100,00
72	USG OMBRO	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

73	USG PARATIREÓIDE	12,00	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
74	USG PAREDE ABDOMINAL	40,00	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
75	USG PARÓTIDAS	12,00	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
76	USG PÉ	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
78	USG PELVICA GINECOLÓGICA COM DOPLER	12,00	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
79	USG PÊNIS	10,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
80	USG PESCOÇO	12,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
81	USG PRÓSTATA ABDOMINAL	60,00	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
82	USG PRÓSTATA RETAL	40,00	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
84	USG QUADRIL	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
85	USG REGIÃO AXILAR	12,00	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
86	USG REGIÃO GLÚTEA	12,00	R\$ 157,00	R\$ 1.884,00
87	USG REGIÃO HIPOGASTRO	20,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
88	USG REGIÃO INGUINAL	60,00	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
89	USG REGIÃO LOMBAR	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
90	USG RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS)	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
91	USG RINS	40,00	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
92	USG SUBMANDIBULAR	10,00	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
94	USG TORNOZELO	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
95	USG TRANSFONTONELA.	10,00	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
96	USG TRANSVAGINAL	40,00	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
98	USG. OBSTETRICA 4D	40,00	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
99	USG. CERVICAL	24,00	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

100	ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO, PESCOÇO, TÓRAX, ABDOMEN E TEP)	30,00	R\$ 675,00	R\$ 20.250,00
101	TOMOGRAFIA ATN (ARTICULAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR)	12,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
102	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
104	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
105	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	60,00	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
106	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	60,00	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
107	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, COTOVELO E PUNHO)	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
108	TOMOGRAFIA DE BACIA	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
110	TOMOGRAFIA DE COXA FERMURAL (UNILATERAL)	12,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
111	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	60,00	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00
112	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDE OU OUVIDO	12,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
113	TOMOGRAFIA DE SELA TÚRCICA	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
115	TOMOGRAFIA FACE OU SEIOS DA FACE	12,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
116	TOMOGRAFIA PELVE	12,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
118	TOMOGRAFIA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, PERNA, PÉ E ANTEB)	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
119	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL	25,00	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
120	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
121	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	25,00	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
122	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
123	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL	25,00	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
124	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
125	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	25,00	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
126	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

127	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	25,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
128	DOPPLER DE MAMAS	25,00	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
129	DOPPLER DE TIREÓIDE	35,00	R\$ 290,00	R\$ 10.150,00
130	EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL	20,00	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
131	ANGIORESSONÂNCIA	20,00	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
132	RESSONÂNCIA ATM - ARTICULAÇÃO MANDÍBULA	30,00	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
133	RESSONÂNCIA DE BACIA	15,00	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
134	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	60,00	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
135	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO SACRA	60,00	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
136	RESSONÂNCIA DE COLUNA TORÁCICA	25,00	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00
137	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	60,00	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
138	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO ORBITA	12,00	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
139	RESSONÂNCIA DE MAMA BILATERAL	10,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
140	RESSONÂNCIA DE MAMA DIREITA	10,00	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
141	RESSONÂNCIA DE MAMA ESQUERDA	10,00	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
142	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (JOELHO, COXA FERMURAL, PÉ E TORNOZELO)	30,00	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
143	RESSONÂNCIA DE TÓRAX	60,00	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
144	RESSONÂNCIA DO ABDÔMEN SUPERIOR	40,00	R\$ 580,00	R\$ 23.200,00
145	RESSONÂNCIA PELVE QUADRIL	12,00	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
146	RESSONÂNCIA SELE TÚRCICA (SEIS DA FACE) OUVIDO	10,00	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
147	RESSONÂNCIA SUPERIOR UNILATERAL BRAÇO, COTOVELO, PUNHO, OMBRO E ANTEBRAÇO	36,00	R\$ 580,00	R\$ 20.880,00
148	ASPIRAÇÃO DE OUVIDO	10,00	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
149	CAUTERIZAÇÃO NASAL	10,00	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

150	DRENAGEM DE ABCESSO EM ORELHA/OTOHEMATOMA.	10,00	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
151	DRENAGEM DE ABSCESSO	15,00	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
152	INFILTRAÇÃO INTRA ARTICULAR DE JOELHO.	12,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
153	INFILTRAÇÃO INTRA ARTICULAR DE OMBRO.	12,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
154	REMOÇÃO (CURETAGEM DE CERUME)	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
155	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO (NARIZ, OCULAR OU GARGANTA)	12,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
156	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL.	12,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
157	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
158	SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIAS E TOMOGRAFIAS	40,00	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
159	FRENOTOMIA	10,00	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
160	NEFROLITOTOMIA (CIRURGIA ABERTA).	6,00	R\$ 5.100,00	R\$ 30.600,00
161	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOIDECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	4,00	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
162	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AMGDALECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	4,00	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
163	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AMIGDALECTOMIA + ADENOIDECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	10,00	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

165	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BUCO/MAXILO/FRATURAS INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAISCOMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	2,00	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
166	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BUCO/MAXILO/IMPLANTE ÓSSEO INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DEANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	2,00	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
167	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CERCLAGEM INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 4.025,00	R\$ 24.150,00
168	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CESARIANA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DEANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	50,00	R\$ 5.125,00	R\$ 256.250,00
169	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DE OVÁRIO INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 4.475,00	R\$ 26.850,00
170	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA POR VIDEO INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
171	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	10,00	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

172	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
173	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CURETAGEM INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	36,00	R\$ 2.700,00	R\$ 97.200,00
174	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRENECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6,00	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
177	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HISTERECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	36,00	R\$ 5.375,00	R\$ 193.500,00
178	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HISTERECTOMIA/PERINEOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	20,00	R\$ 7.050,00	R\$ 141.000,00
179	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAPARATOMIA EXPLORADORA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 7.965,00	R\$ 47.790,00
180	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HEMORROIDECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6,00	R\$ 3.750,00	R\$ 22.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

181	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAQUEADURA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12,00	R\$ 3.625,00	R\$ 43.500,00
182	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PERINEOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 4.575,00	R\$ 27.450,00
183	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PIELOLITOTOMIA/NEFRECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 5.825,00	R\$ 34.950,00
184	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE POSTECTOMIA/HIDROCELECTOMIA/VARICACELECTOMIA E VASECTOMIA COM ANESTASIA LOCAL.	24,00	R\$ 2.125,00	R\$ 51.000,00
185	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PROSTATA ABERTA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 6.140,00	R\$ 36.840,00
186	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RTU DE PROSTATA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 6.365,00	R\$ 38.190,00
187	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
188	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

189	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SLING INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DEANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	8,00	R\$ 5.250,00	R\$ 42.000,00
190	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SLING/PROSTATECTOMIA RADICAL INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DEANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00
191	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIMPANOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
192	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TURBINECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6,00	R\$ 3.250,00	R\$ 19.500,00
193	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETEROSCOPIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
194	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFORECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DEANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6,00	R\$ 4.825,00	R\$ 28.950,00
195	URETEROLITOTOMIA (CIRURGIA ABERTA).	12,00	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
196	URETEROLITOTRIPSIA (VIA ENDOSCOPIA COM URETEROSCOPIO).	12,00	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
197	COLONOSCOPIA	120,00	R\$ 512,00	R\$ 61.440,00
198	ENDOSCOPIA	96,00	R\$ 202,00	R\$ 19.392,00
199	ENDOSCOPIA COM PESQUISA DE HPILORI	200,00	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

201	ATENDIMENTO AMBULATORIAL COMPREENDENDO: ACOLHIMENTO, PRIMEIROS SOCORROS, MEDICAÇÃO, OBSERVAÇÃO AMBULATORIAL	240,00	R\$ 260,00	R\$ 62.400,00
202	INTERNAMENTOS: DIÁRIA DE UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) ADULTO EXCEDENTE À COTA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).	12,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
203	INTERNAMENTOS: DIÁRIA DE UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) NEONATAL EXCEDENTE À COTA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).	24,00	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00
204	INTERNAMENTOS: INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS COTA EXTRA. ENTENDE-SE COM COTA EXTRA TODA INTERNAÇÃO QUE VENHA EXTRAPOLAR O NÚMERO DE COTAS SUS PROGRAMADAS, NELA COMPREENDENDO: HOTELARIA, HONORÁRIOS MÉDICOS, ANESTESIAS, MEDICAÇÃO, SADT (SERVIÇO DE APOIO DE	300,00	R\$ 700,00	R\$ 210.000,00
	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO), DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.			
205	LAUDO DE RAIOGRAFIAS REALIZADO POR MEDICO RADIOLOGISTA	900,00	R\$ 22,50	R\$ 20.250,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares, exames clínicos, exames de radiologia e consultas medicas especializada em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 34/2022 e processo administrativo nº 63/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Cruzmaltina, mediante emissão de **Autorização de**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade** da Contratante, ficando a cargo da Contratada o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

I – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Cruzmaltina), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente, após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Cruzmaltina poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Cruzmaltina fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Cruzmaltina poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- i) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- j) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- k) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

- omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - m) Manter as mesmas condições de habilitação;
 - n) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - o) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - p) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Contratante:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através da **Secretaria de Saúde** e sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj. /Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
235	09.001.10.302.0008	2062	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	303
236	09.001.10.302.0008	2062	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Julho de 2022

Edição Nº: 655

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzmaltina -PR, 05 de Julho de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF